

Nº 243 - DOU de 21/12/20 - Seção 1 - p.310

**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro**

**RETIFICAÇÃO**

No art. 8º, da Portaria nº 3.008 GM/MS, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 211, Seção 1, páginas 152 a 210.

Onde se lê:

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário CV70 - COVID-19, em parcela única, no valor de R\$ 61.631.727,00 (sessenta e um milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais).

Leia-se:

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário CV70 - COVID-19, em parcela única, no valor de R\$ 62.029.513,00 (sessenta e dois milhões vinte e nove mil quinhentos e treze reais).